

PORTARIA Nº 17.557/2024

ACRESCE PARAGRAFO ÚNICO NO ART 1º DA PORTARIA Nº 17.361/2024 QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 41. §2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Matelândia, o art. 18 da Lei Municipal nº 4.734/2021 e Decreto nº 3.673/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o paragrafo único no art. 1º da Portaria nº 17.361/2024, conforme segue:

Parágrafo único. A jornada de trabalho do quadro próprio do Magistério, bem como o seu Regime diferenciado de trabalho, são os estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024.

DHONATAN IURI GRACIOLI

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Portaria nº 16.762/2023